CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DIGITALIZADO

EM: 20/03/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/08/78

PROJETO DE LEI Nº 93/78

ASSUNTO

Denomina de Maestro Lisbôa a artéria que indica

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 5066 DE 26/09/78

DIOM Nº 6507 DE 05/10/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050661978
Projeto: 00931978
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R MAESTRO LISBOA

CÂMARA M NICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5066 DE 26 DE Setembro DE 1978

Denomina de MAESTRO LISBÔA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MAESTRO LISBÔA a artéria que parte da Avenida Perimetral - Leste, nas imediações da"Casa José de Alencar", até alcançar a Lagoa Redonda, distrito de Messejana, em homenagem ao Maestro Antônio Francisco Lisbôa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Setembro de 1978.

Engº Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador
Sessão Ordinária
Em 14-9-78

Projeto de Lei nº 93/78

Denomina de MAESTRO LISBOA a artéria que indica.

À Comissão de Urbanismo
Em 11/09/78
Sandoval Bastos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MAESTRO LISBÔA a artéria que parte da Avenida Perimetral - Leste, nas imediações' da"Casa José de Alencar", até alcançar a Lagoa Redonda, distrito de Messejana, em homenagem ao Maestro Antonio Francisco Lisbôa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Antonio Francisco Lisbôa, o popular Maestro Lisbôa, nasceu em João Pessoa, estado da Paraiba em 12 de junho de 1889 e faleceu em Fortaleza no dia 19 de maio de 1974.

Embora nascido em outro estado, muito cêdo transferiu-se para nossa Capital e aqui radicou-se muito contribuindo para a divulgação da nossa cultura através da Música.

Foi professor emérito e entre seus alunos contam se vultos da mais elevada expressão, como o Maestro Eleazar de Carvalho e outros maestros e músicos de expressão.

Pai do radialista José Cerqueira Lisbôa, o qual, seguindo as pegadas do pai, vem contribuindo pelo desenvolvimento de nossa cidade.

O Maestro Lisbôa, merece sem dúvida alguma a homenagem pretendida através do presente projeto de lei,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14 / 09 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 28/78

Ao Projeto de Lei nº 93/78

O Vereador Luiz Angelo remeteu à apreciação desta Augusta Casa o incluso projeto de Lei que "denomina de Maestro Lisbôa a artéria que indica".

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um homem digno e profissional consciente que no desempenho de suas obrigações sempre se houve com dignidade e honradez.

Antonio Francisco Lisbôa, nascido em outro estado, muito contribuiu para a divulgação de nossa cultura através da Música.

Professor emérito, esposo e pai exemplar, pautando sua vida dentro de uma moral sadia no exato cumprimento do dever.

Pelo exposto e pela justeza da matéria votamos pela aprovação desta propositura, perpetuando o nome do Maestro Lisbôa em uma artéria de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Setembro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/78.

Denomina de MAESTRO LISBÔA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MAESTRO LISBÔA a artéria que parte da Avenida Perimetral - Leste, nas imediações da " Casa José de Alencar", até alcançar a Lagôa Redonda, distrito de Messejana, em homenagem ao Maestro Antonio Francisco Lisbôa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 09 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 940

Fortaleza, 25 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de MARECHAL LISBÔA a artério que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA